

LEI Nº 472//98

EMENTA: "Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício, destinado ao reforço de Dotações Orçamentárias, até o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos Créditos Suplementares, de que trata o art. 1º, serão os resultantes de anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, 08 (oito) dias do mês de maio de 1998.


JOÃO BOSCO AMÂNDIO BIONÊS
Prefeito